

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE
MOGI DAS CRUZES**

**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM
DE MOGI DAS CRUZES**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, as nove horas no Plenarinho da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, sito na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, nesta Cidade, reuniu-se o Conselho de Administração do IPREM de Mogi das Cruzes, para a 11ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes do exercício de 2017, onde se fizeram presentes os Conselheiros Titulares: Alex Albert Morais de Souza, Darly Aparecida de Carvalho, Célio de Lima Franco, Francisco Vieira Nascimento Júnior, Maria das Graças Chrispino do Nascimento, Ricardo Soares Seraphim, Acácio Alves Filho, Liliana Terezinha Gonçalves e Nicely dos Santos Campolino, bem como o Conselheiro Suplente Márcio Antônio Guilherme Alves, bem como o Diretor Superintendente do IPREM de Mogi das Cruzes, José Carlos de Aguiar Calderaro. Presentes todos os integrantes do Conselho de Administração, gestão 2017 / 2020, o Conselheiro Alex Albert Morais de Souza pediu a palavra e explicou aos presentes a necessidade de se promover nesse primeiro momento a eleição do Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários do Conselho de Administração, conforme dispõe o artigo 54, inciso XVI, da Lei Complementar nº 35/05. O Conselheiros Alex Albert Morais de Souza candidatou-se ao cargo de Presidente, pois gostaria de continuar os trabalhos iniciados na gestão anterior, após as manifestações de cada um dos presentes foi aclamado Presidente do Conselho de Administração por unanimidade. Assumindo a condução dos trabalhos da presente reunião, o Conselheiro Alex Albert Morais de Souza solicitou que os demais Conselheiros se apresentassem para o cargo de Vice-Presidente, neste momento o Conselheiro Ricardo Soares Seraphim se colocou à disposição para desempenhar essa honrosa função, ao que foi aclamado por unanimidade. Na sequência se colocaram à disposição para ocupar as vagas da 1ª e 2ª secretaria as Conselheiras Nicely dos Santos Campolino e Darly Aparecida de Carvalho, respectivamente, as quais foram também eleitas por unanimidade. Findo o processo e para deixar registrado a

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE MOGI DAS CRUZES

composição da mesa diretiva do Conselho de Administração: Alex Albert Morais de Souza, na presidência; Ricardo Soares Seraphim, na vice-presidência; Nicely dos Santos Campolino, na 1ª secretaria; e Darly Aparecida de Carvalho, na 2ª secretaria; composição esta que será oficiada à Superintendência do IPREM de Mogi das Cruzes, para disponibilização na página do Instituto e demais providências cabíveis. Foi concedida a palavra ao Diretor Superintendente do IPREM, José Carlos de Aguiar Calderaro, que parabenizou o novo Conselho de Administração -Gestão 2017/2020, bem como a passou a discorrer sobre algumas questões que estão surgindo e que vão demandar estudos e decisões, como a previdência complementar, que nesse primeiro momento o IPREM de Mogi das Cruzes assinou um “protocolo de intenções” com a previdência complementar do Estado de São Paulo, que em conjunto com outros institutos interessados está promovendo estudos para verificar a viabilidade de se fazer um consórcio de institutos para disponibilizar a previdência complementar dentro dos parâmetros que estão sendo estabelecidos na reforma da previdência; outra questão envolve a jornada ampliada da rede de educação municipal quando da aposentação e a renúncia aos valores dos vencimentos com a jornada ampliada e que já existem doze (12) processos tramitando junto ao Poder Judiciário; ao que foi alertada pela Conselheira Darly Aparecida de Carvalho sobre a “exigência de declaração de renúncia dos vencimentos relativos a jornada ampliada” por parte do servidor que solicita aposentadoria nesses termos (jornada ampliada) e os seus desdobramentos; ao que o Diretor Superintendente comentou que tem de se achar uma solução para essa questão, porque o IPREM tem caráter contributivo e com o não recolhimento por no mínimo cinco anos dos vencimentos relativos a jornada ampliada talvez a solução fosse pagar um valor proporcional, que já estão sendo feitos alguns cálculos para que se chegue a um montante razoável para as partes (IPREM e servidor). A Conselheira Darly Aparecida de Carvalho informou ainda aos presentes que sobre essas questões de jornada ampliadas estão tendo decisão favorável aos servidores por parte dos Magistrados e ainda que aqueles servidores da educação sindicalizados junto ao Sindicato de São Paulo entraram com uma ação civil pública e que isso realmente vai impactar no IPREM. O Diretor Superintendente do IPREM de Mogi

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE MOGI DAS CRUZES

das Cruzes solicitou que fosse incluído na pauta da presente reunião o Processo nº 700.326/2017, que trata de pedido de aquisição de artigos descartáveis para a Festa de Confraternização de Final de Ano a serem doados para a Associação dos Servidores Públicos de Mogi das Cruzes, solicitação que após as devidas explicações foi acolhida. O Diretor Superintendente do IPREM, José Carlos de Aguiar Calderaro agradeceu a compreensão de todos e retirou-se da reunião. Na sequência, verificado o quórum, deu-se início aos trabalhos de análise e deliberações dos processos constantes da pauta da presente reunião, a saber: Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do IPREM de Mogi das Cruzes, realizada no dia 23 de outubro de 2017, a qual encaminhada previamente por e-mail para todos os Conselheiros, foi aprovada por unanimidade e sem ressalvas; **Processo nº 700.092/2017**, onde o servidor Humberto Carlos Trebbi, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Transito, lotado no Departamento de Transito da Secretaria Municipal de Transportes, requer aposentadoria por invalidez, com fundamento no artigo 5º, § 1, inciso I, da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e achado em termos e com base no Parecer nº 267/2017, foi aprovado por unanimidade; **Processo nº 700.122/2017**, onde através do Ofício nº 05/2017 o Conselho de Administração do IPREM de Mogi das Cruzes solicita a realização de estudos para a elaboração de legislação no tocante a licença médica e o tempo que ela pode ser deferida ao servidor, o qual foi instruída com diversas informações e conta com Parecer nº 171/2017 da Procuradora do IPREM, após deliberações ficou aprovada a digitalização do processo e encaminhamento para todos os Conselheiros via e-mail, para estudos e discussões em momento oportuno, dada a complexidade da matéria e a necessidade de revisão de outros pontos na legislação que rege o funcionalismo público mogiano; **Processo nº 700.250/2017**, onde o IPREM de Mogi das Cruzes, através do Ofício nº 284/17, discorre sobre o Ofício 1893/17 do MP e que trata da Representação Civil 43.041.0004218/2017-4, onde o Ministério Público solicita informações sobre a realização (ou não) de perícias médicas nos termos do artigo 40 da Lei Complementar nº 035/05 e conta com Parecer nº 233/17, o qual lido e achado em termos foi aprovado por unanimidade para a adoção das providências

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE
MOGI DAS CRUZES

pertinentes; **Processo nº 700.259/2017**, onde o servidor Jorge Luiz do Couto, ocupante do cargo de Motorista do Departamento de Expedição e Controle das Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e achado em termos e com base no Parecer nº 255/2017 foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas; **Processo nº 700.268/2017**, onde o IPREM de Mogi das Cruzes através do Ofício nº 311/2017 encaminha a proposta orçamentária para o exercício de 2018, e que conta com a manifestação do Conselho Fiscal pela aprovação, o qual lido e feita a observação que as informações constantes de folhas 10 e 31 devem ser melhores detalhadas, foi aprovado por unanimidade; **Processo nº 700.271/2017**, onde a senhora Silvana Barba requer pensão por morte do companheiro e segurado Joaquim Leme de Oliveira, com fundamento no artigo 15 e seguintes da Lei complementar nº 035/05 atualizada, e que conta com o Parecer nº 256/17, o qual lido e verificada a necessidade de apresentação de cópia atualizada de certidão de casamento da requerente, foi aprovado com a ressalva de juntada do referido documento; **Processo nº 700.278/17**, onde o servidor Vanderli Maciel Pinto, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, jornada de 40 horas, lotado na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e achado em termos e com base no Parecer nº 257/17, foi aprovado por unanimidade; **Processo nº 700.282/17**, onde a servidora Ciomara Maria Fernandes da Silva, ocupante do cargo de Professora I de Ensino Fundamental, jornada de 25 horas, exercendo a função de confiança de Coordenadora Pedagógica, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05 atualizada e que conta com o Parecer nº 265/17, o qual lido e achado em termos foi aprovado por unanimidade; **Processo nº 700.284/17**, onde o IPREM através do Ofício nº 327/17 encaminha Relatório Técnico sobre Resultados da Avaliação Atuarial para parecer relativo a implicação de novo escalonamento progressivo para

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE
MOGI DAS CRUZES

amortização do déficit técnico atuarial, que conta com Parecer nº 245/17 inconcluso e pelo encaminhamento para o Conselho de Administração, o qual deliberado e encaminhado cópia para todos os Conselheiros, após discussão inclusive sobre o prolongamento do escalonamento mais suave das alíquotas e toda a repercussão dessa ação nas contas do Poder Executivo a longo prazo, com a observação do Conselheiro Francisco Vieira Nascimento Júnior, de que dos 21% previstos haverá um salto considerável para 26%, e que essa diferença irá provavelmente impactar o orçamento da Administração no futuro, fato esse que deve ser objeto de constante acompanhamento, foi deliberado de que não se trata de matéria sujeita a aprovação (ou não) deste Conselho de Administração e tão pouco de matéria sujeita a deliberação em Assembleia Geral Extraordinária conforme o que dispõe o inciso VIII, artigo 54 da lei complementar nº 035/05, pois se trata da alíquota para cobrir o passivo atuarial, de responsabilidade dos entes e portanto é de natureza financeira e não tributária/contributiva; **Processo nº 700.288/17**, onde o IPREM através do Ofício nº 341/17 encaminha minuta da Políticas de Investimentos para o Exercício de 2018, com as alterações promovidas por força da Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/17 na Resolução CMN nº 3.922/10, o qual após explicações do Presidente do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Investimentos Alex Albert Morais de Souza, referentes as mudanças promovidas pela legislação, quanto a aplicações em fundos, que tornou mais restritiva e, portanto, mais segura para os Institutos de Previdência, foi a nova minuta aprovada por unanimidade; **Processo nº 700.290/17**, onde o servidor Naete da Conceição Rosendo de Lima, ocupante do cargo de Professor I de Ensino Fundamental, jornada de 33 horas, lotado na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05, e conta com o Parecer nº 258/17, o qual lido e achado em ermos foi aprovado por unanimidade; **Processo nº 700.291/17**, onde a servidora Maria das Graças Chrispino do Nascimento, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, respondendo pelo cargo de Chefe de Divisão, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE
MOGI DAS CRUZES

fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, que conta com o Parecer nº 259/17, o qual lido e achado em termos foi aprovado, sendo que quando da análise e discussão do Processo a Conselheira retirou-se da reunião para que a sua solicitação pudesse ser analisada e votada, assim o processo nº 700.291/17 foi aprovado por oito Conselheiros; **Processo nº 700.295/2017**, onde a servidora Jandira Oliveira Silva, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, jornada integral, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, conta ainda com o Parecer nº 260/17, o qual lido e achado em termos foi aprovado por unanimidade; **Processo nº 700.296/2017**, onde a servidora Rita de Cássia Portes Ueshiro, ocupante do cargo de Médica, jornada de 20 horas, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, requer aposentadoria voluntária por idade, com fundamento no artigo 5º, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 035/05, que conta ainda com o Parecer nº 268/2017, o qual lido e achado em termos foi aprovado por unanimidade, com a ressalva de que se promova a correção na certidão de folhas e folhas e referente à base de contribuição do cálculo da aposentadoria; **Processo nº 700.299/17**, onde a servidora Dulcinéia Gonçalves, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, jornada de 20 horas, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05, conta ainda com Parecer nº 264/17, o qual lido e achado em termos foi aprovado por unanimidade; **Processo nº 700.301/17**, onde a servidora Célia Maria Machado Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação requer aposentadoria voluntária por idade, com fundamento no artigo 5º, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 350/05, o qual lido e achado em termos foi aprovado por unanimidade; **Processo nº 700.304/2017**, onde o servidor José Luiz Andrade de Lima, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, lotado no Departamento de Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, requer aposentadoria por idade e tempo de

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE
MOGI DAS CRUZES

contribuição, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05, conta ainda com Parecer nº 262/17, o qual lido e achado em termos foi aprovado por unanimidade; **Processo nº 700.319/2017**, onde o IPREM de Mogi das Cruzes através do Ofício nº 370/17 encaminha o Demonstrativo Financeiro, a despesa empenhada por período, o relatório de enquadramento perante a Resolução CMN nº 3.922/10 e o relatório de aplicações financeiras – movimentação e rentabilidade, referente ao mês de outro de 2017 com movimentação no valor de R\$448.026.450.45 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), o qual lido e achado em termos foi aprovado por unanimidade; **Processo nº 700.326/17**, onde o IPREM através do Ofício nº 381/17 solicita autorização para aquisição e doação de 1.000 copos descartáveis de 200 ml, 6.000 guardanapos de papel 20x20, e 8.000 sacos para lanche, para a festa de confraternização dos servidores municipais a realizar-se na Associação dos Servidores Municipais de Mogi das Cruzes, com valor estimado da compra de R\$691,45 (seiscentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), que conta com o Parecer nº 277/17 que conclui pela normal tramitação diante da dispensa de licitação, o qual lido e achado em termos foi aprovado por unanimidade. Encerrada a análise de processos o Conselheiro Célio de Lima Franco aproveitou para registrar e parabenizar a eleição da nova mesa diretiva do Conselho de Administração do IPREM. Nada mais a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho de Administração do IPREM de Mogi das Cruzes, Alex Albert Moraes de Souza aproveitou a oportunidade para agradecer a presença de todos e destacar a importância da participação de cada um no Conselho e também para lembrar da necessidade de entrega de cópia da Declaração de Imposto de Renda 2016/2017, aqueles que ainda não apresentaram uma cópia desse documento no IPREM e deu por encerrados os trabalhos da presente reunião às onze horas e quarenta minutos e para ficar registrada, eu, Nicely dos Santos Campolino, primeira secretária, lavrei a competente ata, de forma resumida, a qual segue assinada por todos os Conselheiros presentes.